



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, transparência e trabalho

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

1

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei Municipal Nº 1.753 de 26 de janeiro de 2015.
 Institui o veículo oficial de divulgação e o sítio oficial do Poder Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023. DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023 REALIZADO NO DIA 28/01/2024.

A Prefeitura do Município de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, à vista do Resultado Final e Parcial apresentado pela CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda, HOMOLOGA PARCIALMENTE o Concurso Público n.º 001/2023, para preenchimento dos cargos: Agrônomo, Analista Desenvolvimento Territorial, Assistente Social, Atendente, Auxiliar de Serviços Gerais, Contador, Controlador Interno, Dentista, Educador Físico, Escriturário, Fiscal de Obras, Postura, Tributo e Meio Ambiente, Fisioterapeuta, Leiturista de Hidrômetro, Mecânico de Manutenção, Médico Saúde da Família, Nutricionista, Pedreiro, Pintor, Professor de Educação Básica II – Ciências, Professor de Educação Básica II – História, Professor de Educação Básica II – Inglês, Professor de Educação Básica II – Música, Psicólogo, Químico, Técnico de Enfermagem, Técnico de Enfermagem ESF, Enfermeiro ESF, Inspetor de Alunos, Merendeira, Atendente – PCD, Dentista – PCD, Educador Físico – PCD, Escriturário – PCD, Psicólogo – PCD, Químico – PCD, Técnico de Enfermagem – PCD, Enfermeiro ESF – PCD, Analista Desenvolvimento Territorial – (População Negra (afrodescendente)), Assistente Social – (População Negra (afrodescendente)), Atendente – (População Negra (afrodescendente)), Auxiliar de Serviços Gerais – (População Negra (afrodescendente)), Controlador Interno – (População Negra (afrodescendente)), Dentista – (População Negra (afrodescendente)), Educador Físico – (População Negra (afrodescendente)), Escriturário – (População Negra (afrodescendente)), Fiscal de Obras, Postura, Tributo e Meio Ambiente – (População Negra (afrodescendente)), Fisioterapeuta – (População Negra (afrodescendente)), Leiturista de Hidrômetro – (População Negra (afrodescendente)), Mecânico de Manutenção – (População Negra (afrodescendente)), Médico Saúde da Família – (População Negra (afrodescendente)), Nutricionista – (População Negra (afrodescendente)), Pintor – (População Negra (afrodescendente)), Professor de Educação Básica II – Ciências – (População Negra (afrodescendente)), Professor de Educação Básica II – História – (População Negra (afrodescendente)), Professor de Educação Básica II – Inglês – (População Negra (afrodescendente)), Professor de Educação Básica II – Música – (População Negra (afrodescendente)), Psicólogo – (População Negra (afrodescendente)), Químico – (População Negra (afrodescendente)), Técnico de Enfermagem – (População Negra (afrodescendente)), Técnico de Enfermagem ESF – (População Negra (afrodescendente)), Enfermeiro ESF – (População Negra (afrodescendente)), Inspetor de Alunos – (População Negra (afrodescendente)) e Merendeira – (População Negra (afrodescendente)), realizado no dia 28 de janeiro de 2024. A convocação se dará de acordo com as necessidades da administração através de

Edital específico publicado em jornal de circulação local e através de convocação por carta a ser emitida pela Prefeitura Municipal, via correio com aviso de recebimento. Cristais Paulista-SP, 21 de fevereiro de 2024.
 Elson Gomes dos Santos - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.051 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

“Revoga designação de servidor no exercício da função de ouvidor, e dá outras providências”

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a designação do servidor Pedro Paulo Porto Nunes, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.833.406-7, do exercício da Função Ouvidor, a contar de 21 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em contrário.

Cristais Paulista-SP, 21 de fevereiro de 2024.

Elson Gomes dos Santos - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

PORTARIA Nº 3.052 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

“Designa servidor para o exercício da função de ouvidor, e dá outras providências”

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - Designa o servidor José Marcos de Lima, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.352.901-4, para o exercício da Função Ouvidor, a contar de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em contrário.

Elson Gomes dos Santos - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP, no âmbito da Transparência da Gestão Pública, comunica aos cidadãos que estará sendo realizado no dia **28 de FEVEREIRO de 2024**, às 14h, na sede da Câmara Municipal de Cristais Paulista, localizado na Avenida Antônio Prado, 2385 Centro, Audiência Pública para avaliação das contas da **SAÚDE** referente ao **3º QUADRIMESTRE de 2023**, em cumprimento da **LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012**, ARTIGOS 34, 35 e 36.

Cristais Paulista-SP, 22 de fevereiro de 2024.

Elson Gomes dos Santos - Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, transparência e trabalho

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS METAS FISCAIS

A Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP, no âmbito da Transparência da Gestão Pública, comunica aos cidadãos que estará sendo realizado no dia 28 de FEVEREIRO de 2024, às 15h, na sede da Câmara Municipal de Cristais Paulista, localizado na Avenida Antônio Prado, 2385, Centro, Audiência Pública para avaliação das METAS FISCAIS referente ao 3º QUADRIMESTRE de 2023, em cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal 101 – Artigo 09, parágrafo 4.

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

Cristais Paulista-SP, 22 de fevereiro de 2024.

Elson Gomes dos Santos - Prefeito Municipal